



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE**

Parecer Jurídico: 00112/2022/CJU-MS/CGU/AGU

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/BACG/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA, POR
MEIO DO COMANDO DA
AERONÁUTICA, REPRESENTADA
PELA BACG E A EMPRESA OBRAS
PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E
ELETRICA EIRELI, INSCRITA NO
CNPJ/MF SOB O Nº 34.735.398/0001-26.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela BACG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pelo Comandante do Grupo de Serviços da Base Aérea de Campo Grande, o Sr. LEONARDO REDUCINO PIRES Tenente Coronel Intendente, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 85/SPOG-21, de 9 de dezembro de 2021, publicada no BCA nº 229, de 15 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 213.343.088-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.735.398/0001-26, sediada na Rua Francisco Luiz Sacomani, nº 127, Residencial Terra Nova, CEP: 79.175-274, Campo Grande - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA RODRIGUES MESQUITA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.526.754, expedida pela SEJUSP/MS, e CPF nº 095.611.181-57, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67268.014153/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/BACG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[Assinaturas manuscritas em azul]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da vigência para 21 de março de 2023 e seguindo o cronograma adiante:

1.1.1.1. Início em 01 de março de 2021 e conclusão em 21 de março de 2023.

2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, por um período de 90 dias além da data final da vigência contratual.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro; Parecer Técnico nº 01/EIE/BACG/2022, Parecer Técnico nº 36/5047/2022 e Parecer 00112/2022/CJU-MS/CGU/AGU.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Contratante:

LEONARDO REDUCINO PIRES Ten Cel Int – Ordenador de Despesas

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int - Agente de Controle Interno

DIEGO GERMANO EMILIO DE SOUZA 1º Ten Sso - Fiscal do Contrato

7/2/21

Contratada:

Nathalia R. Mesquita
OBRAS PRONTAS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICA EIRELI
CNPJ: 34.735.398/0001-26

Nathalia R. Mesquita
NATHALIA RODRIGUES MESQUITA
CPF: 095.611.181-57

